

Car

Deliberação Social Unânime por Escrito das acionistas da IP Património – Administração e Gestão Imobiliária, S.A., nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais.-----

No dia doze de setembro de 2022, em Almada, o Senhor Professor Miguel Jorge de Campos Cruz, na qualidade de representante das acionistas Infraestruturas de Portugal, S.A., com sede na Praça da Portagem, em Almada, NIPC 503 933 813, titular de 1.099.965 ações no valor nominal de cinco euros cada uma e IP Engenharia, S.A., com sede na Rua José da Costa Pedreira, n.º 11, em Lisboa, NIPC 500440131, titular de 35 ações no valor nominal de cinco euros cada uma, do capital da IP Património – Administração e Gestão Imobiliária, S.A., adiante designada por IP Património, S.A., sociedade anónima com o capital social de 5.500.000,00€, e com o número de matrícula e pessoa coletiva nº 502 613 092 e sede sita na Avenida de Ceuta – Estação de Alcântara, em Lisboa, mandatado pelos respetivos Conselhos de Administração das acionistas e expressamente autorizado para o efeito da presente deliberação, conforme credenciais datadas de 09-09-2022 cujos originais se encontram arquivados nos Serviços de Secretariado do Conselho de Administração da IP Património, S.A., toma, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais, enquanto representante das duas únicas acionistas da referida sociedade IP Património – Administração e Gestão Imobiliária, S.A., a Deliberação Social Unânime por Escrito seguinte:-----

1. Proceder à alteração do n.º 1 do artigo 17º dos Estatutos da sociedade, o qual passa a ter a seguinte redação:-----

“Artigo 17º-----

1. A Administração da sociedade incumbe a um Conselho de Administração composto por três a cinco membros que podem ser ou não acionistas, eleitos pela Assembleia Geral para um período de três anos, sendo permitida a sua reeleição nos termos da legislação aplicável”.-----

2. Proceder à eleição dos membros do Conselho de Administração, que ficam dispensados de prestar caução e fixar as respetivas remunerações, nos termos da legislação aplicável, para o mandato do triénio 2022-2024, com a seguinte composição:-----

Presidente: Senhor Engº Carlos Alberto João Fernandes, portador do cartão de cidadão 07679707 4ZY8, válido até 08-11-2029, NIF 189830158, residente na Rua Professor Manuel Cavaleiro Ferreira, 3 – 4º B, Lisboa;-----

Vogal: Senhora Drª Maria Amália Freire de Almeida, portadora do cartão de cidadão 05356076 0 ZY6, válido até 11-10-2030, NIF: 112717810, residente na Rua César de Oliveira n.º 20 – 5.º Esq., Lisboa;-----

Vogal: Senhor Dr. Nuno José Pires das Neves, portador do cartão de cidadão 07740519 6ZZ9, válido até 21-11-2027, NIF 190156619, residente na Rua Fernando Namora, nº 44 – 3º Esq., Lisboa.-----

2.1 Estatuto Remuneratório do Conselho de Administração:-----

Tendo em conta as regras para determinação de remuneração dos gestores públicos decorrentes do Estatuto do Gestor Público, da Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro, e da Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março, e considerando que:-----

2.1.1 Estatuto Remuneratório do Senhor Presidente Eng.º Carlos Alberto João Fernandes e da Senhora Vogal Drª Maria Amália Freire de Almeida-----

(i) O Senhor Presidente e a Senhora Vogal do Conselho de Administração exercerão os respetivos cargos em acumulação com os cargos de Vice-Presidentes do Conselho de Administração Executivo da Infraestruturas de Portugal, S.A., nos termos do disposto no artigo 20.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, que aprova o Estatuto do Gestor Público (doravante apenas EGP), dada a relação de domínio que aquela empresa tem sobre a IP Engenharia, S.A.;

(ii) Nos termos do disposto no artigo 31.º do EGP, a acumulação de funções acima referidas não confere direito a qualquer remuneração adicional, estando os estatutos remuneratórios dos gestores em causa fixados no âmbito das funções de gestão exercidas na Infraestruturas de Portugal, S.A., para as quais foram eleitos na Assembleia Geral de 2022-08-26:

- não se fixa estatuto remuneratório para o Presidente e Vogal do Conselho de Administração da IP Património, S.A., respetivamente, Senhor Eng.º Carlos Alberto João Fernandes e Senhora Dr.ª Maria Amália Freire de Almeida, sendo os mesmos remunerados de acordo com o estatuto remuneratório fixado pelo acionista único Estado Português na Assembleia Geral da Infraestruturas de Portugal, S.A., de 2022-08-26. -----

2.1.2 Estatuto Remuneratório do Senhor Vogal Nuno José Pires das Neves-----

(i) Considerando a classificação no grupo C que a IP Património, S.A. tem nos termos do Anexo à Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março, a remuneração ilíquida mensal do cargo de Vogal do Conselho de Administração a exercer pelo Senhor Dr. Nuno José Pires das Neves corresponde a 3.706,61€, pagos 12 vezes por ano, com direito a subsídio de férias e de Natal, nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 11 e 13 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro; -----

(ii) É fixado o valor das despesas de representação em 1.482,64€, pagos 12 vezes por ano, nos termos do disposto no artigo 28.º, n.º 2 do EGP. -----

(iii) O cargo de Vogal do Conselho de Administração aufere ainda as seguintes regalias ou benefícios sociais:-----

a) Benefícios sociais de aplicação generalizada a todos os trabalhadores da empresa, com exceção dos respeitantes a planos complementares de reforma, aposentação, sobrevivência ou invalidez;-----

b) O valor mensal de combustível e portagens afeto às viaturas de serviço no montante de um quarto do valor do abono mensal para despesas de representação fixadas, nos termos do n.º 3 do artigo 33.º do EGP;-----

c) Abono para despesas com comunicações, onde se inclui o telefone móvel, o telefone domiciliário e a internet, cujo valor máximo global mensal não pode exceder 80,00€, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 32.º do EGP;-----

Não é permitida:-----

a) A utilização de cartões de crédito e outros instrumentos de pagamento, tendo por objeto a realização de despesas ao serviço da empresa, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 32.º do Estatuto do Gestor Público; e-----

b) O reembolso de quaisquer despesas que possam ser consideradas como despesas de representação pessoal, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 32.º do Estatuto do Gestor Público.-----

Ao estatuto remuneratório do membro do Conselho de Administração ora eleito são aplicáveis as disposições legalmente vigentes que o tomem por objeto.-----

3. Proceder à eleição dos membros da Mesa da Assembleia Geral, que exercem os respetivos cargos sem remuneração, para o triénio 2022-2024:-----

Presidente: Infraestruturas de Portugal, S.A., representada pela Senhora Dr.ª Maria Toioko Morishita Ramos, NIF 181786818;-----

Secretário: IP Engenharia, S.A., representada pela Senhora Dr.ª Maria Rita Carvalho Fonseca, NIF 197173039.-----

4. Proceder à eleição do Fiscal Único Efetivo e do Fiscal Único Suplente para o triénio 2022-2024, as seguintes sociedades de revisores oficiais de contas:-----

a) Efetivo: "Vitor Martins & Ahmad, SROC, Lda.", inscrita na OROC sob o n.º 100 e registada na CMVM sob o n.º 20161423, NIPC 502703300 com sede na Rua José da Purificação Chaves, n.º 9 – 1.º C – 1500-376 Lisboa;-----

b) Suplente: AUREN Auditores & Associados, SROC, S.A., inscrita na OROC sob o n.º 123, NIPC 503373885, com sede na Rua Fradesso da Silveira, n.º 6, 3.ªA, Bloco C, 1300-609 Lisboa. -----

A presente deliberação deverá ser passada ao Livro de Atas da Sociedade. -----

As acionistas -----



Infraestruturas de Portugal, S.A.

Miguel Jorge de Campos Cruz

Miguel Cruz

IP Engenharia, S.A.
Miguel Jorge de Campos Cruz



